

Índice

A escravidão no Brasil, ontem

4

Balaiada: resistência popular no Maranhão

6

A escravidão hoje no Brasil

8

Como o trabalhador é levado
ao cativeiro, hoje

11

Trabalho escravo
no Maranhão, hoje

15

Direitos do Trabalhador Rural

19

Direitos e as Normas Regulamentadoras Rurais

22

Quais as leis sobre o trabalho escravo

24

Qual o papel da sociedade

27

Como fazer a denúncia
do trabalho escravo

28

Dicas para não cair no trabalho escravo

30

Mensagem do Delegado
do Trabalho da DRT-MA

31

Fontes de pesquisa

32

Apresentação

Trabalho escravo: um crime contra a humanidade

*“O lucro, em todos os tempos e em todos os povos,
quando se constitui em critério e justificativa,
se alimenta sempre de sangue humano.*

*A escravidão é uma decorrência da insaciável
e inescrupulosa hegemonia do lucro. Ontem e hoje.*

*Na escravidão clássica, na escravidão africana,
nesta atual diluída escravidão, que pode ser o trabalho infantil
degradante, ou as maquiladoras nos porões da cidade
ou a peonagem flutuante nas fazendas latifundiárias.*

*Comprar, vender, roubar vidas humanas
é comércio natural para quem faz da ganância
razão da própria vida desumana”.*

(Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do Araguaia, MT)

Nesta cartilha vamos tratar do trabalho escravo que ainda existe no Brasil. Este fato que nos envergonha a todos não é fruto de falta de informação de um ou outro empregador.

Quem escraviza outros seres humanos sabe muito bem o que está cometendo. Um crime.

Impor um regime de escravidão a trabalhadores é um crime contra a humanidade. Um crime contra homens, mulheres, crianças e idosos.

Pessoas que se encontram em situação de desespero por causa do desemprego, da fome, da miséria. Por causa da exclusão social.

Vamos tratar do direito de todos viverem com dignidade.

Vamos mostrar caminhos para acabar com esta mancha que suja o nosso País. Em pleno século XXI, após tantas discussões e a criação de normas e regras sobre os Direitos Humanos, ainda temos sobre nós a sombra de um passado histórico vergonhoso: o trabalho escravo.

O trabalho escravo não foi extinto há 116 anos como nos ensinam os livros escolares, quando foi assinada a Lei Áurea, em 1888.

Ele ainda existe nesse Brasil de dimensões continentais, de uma outra de forma. E faz vítimas todos os dias. Pessoas obrigadas a trabalharem em condições desumanas, sem dignidade e liberdade

Entidades sérias, como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), da Igreja Católica, o Ministério Público do Trabalho, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e órgãos do Governo Federal, denunciam que existem entre 25 e 40 mil pessoas escravizadas, atualmente no Brasil.

A primeira denúncia de trabalho escravo, em tempos modernos, no Brasil, foi feita em 1971, por dom Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do Araguaia (MT), contra fazendeiros da Amazônia.

Quem escraviza trabalhadores hoje no Brasil sabe que a lei não permite esse absurdo. Mesmo assim, por querer ter cada vez mais lucros, empresários e fazendeiros se aproveitam da miséria e impõem trabalho escravo.

Foi o caso, por exemplo, da **montadora alemã Volkswagen**, em 1984. A Volks pode ser considerada desinformada? Nunca! No entanto, naquele ano, ela foi denunciada por utilizar trabalho forçado em uma fazenda de sua propriedade, no Vale do Rio Cristalino, no sudeste do Pará.

A impunidade tem de acabar
O crime do trabalho escravo não foi extinto ainda no Brasil por causa da impunidade. Ou seja, não acontece nada para quem obtém muito lucro utilizando o trabalho escravo.
É o que apontam juízes, procuradores, entidades como a CPT e pesquisadores sobre o assunto.

Existem propostas para que isso mude.

Há uma proposta de mudanças na Constituição (Proposta de Emenda Constitucional – PEC)

■ **a PEC de número 438**, do ano de 2001.

Já foi aprovada pelo Senado Federal e, também, em primeira votação na Câmara dos Deputados, em Brasília, em 11 de agosto de 2004.

Agora só falta ser aprovado numa segunda votação, na Câmara.

Este projeto não tem meias-palavras:
tira as terras de quem utiliza o trabalho escravo.
A palavra exata é CONFISCO.

Como mudar esta triste história ?

O que vai mudar esta realidade é:

- **Uma nova atitude de toda a sociedade.**
- **A nossa voz denunciando o trabalho feito de sangue, humilhação e dor.**
- **A exigência por parte da sociedade que os responsáveis sejam presos.**

A escravidão no Brasil, ontem

O Brasil foi um dos últimos países do mundo a abolir, a tornar ilegal o trabalho escravo. Nos livros de História conta-se que a escravidão acabou em 1888, no final da época do Império. Na verdade, não foi bem assim. Mesmo depois do fim da lei que garantia o direito de ter escravos, milhões de antigos escravos continuaram a ser tratados como se a escravidão não tivesse acabado.

Durante trezentos anos...

depois da chegada dos portugueses ao nosso País, milhões de escravos e escravas foram trazidos da África para trabalhar no Brasil. Eram homens, mulheres, velhos e crianças, caçados como animais e arran-

cados à força das suas aldeias, principalmente na costa ocidental da África.

Esses homens e mulheres de cor negra eram capturados, tirados de suas tribos, de suas crenças, de seus costumes.

Acorrentados pelo pescoço, eram arrastados até as praias da costa africana, jogados em pequenos cubículos dentro de navios. Esses navios ficaram conhecidos como *navios negreiros*.

Muitos morriam durante a travessia do Atlântico. Os que chegavam eram vendidos no mercado de escravos, igual a animais. **O que contava para o comprador eram os dentes, a força muscular, a grossura do tornozelo e dos punhos.**

Os compradores queriam a força de trabalho daqueles escravos... queriam lucros!

Assim a gente vê que...

os escravos eram os trabalhadores daquela época

Com seu suor, estes escravos plantaram cana-de-açúcar, cortaram árvores de Pau-Brasil, criavam gado e exploraram minas de ouro.

Criaram a riqueza do Brasil. Mas o resultado do seu trabalho não ficava com eles. Ia tudo para as mãos dos donos portugueses. Eles eram os senhores absolutos.

Os homens e mulheres negros eram vendidos nos mercados como animais. Do cais do porto eram levados para trabalhar nas minas e em fazendas de açúcar. Trabalhavam até 18 horas por dia, sem feriado ou descanso.

Em troca recebiam uma comida miserável e um pedaço de chão para dormir. Viviam maltrapilhos e sujos.

Era um sistema de exploração e opressão total

Castigos e chicotadas para os rebeldes...

Para que trabalhassem mais, os homens e as mulheres eram açoitados pelos capatazes. O grande estudioso da nossa história, Darcy Ribeiro, no seu livro *O Povo Brasileiro*, escreve que toda semana os escravos recebiam um castigo. Era para alertá-los e ensiná-los a não pensar em fuga.

O senhor de escravos mandava dar um castigo que servisse de exemplo para todos os outros companheiros. Mandava cortar os dedos, quebrar os dentes e queimar os seios das mulheres e muitas vezes amarrava o escravo no pelourinho para levar chicotadas.

A resistência nos Quilombos

**Escravos e escravas não aceitavam esta situação calados.
Revoltas isoladas estouravam a toda hora.**

No século XVI a revolta dos escravos começou a crescer e a se organizar. Assim, em muitas Províncias do País, começaram a nascer **QUILOMBOS**. Estes eram formados por negros que fugiam das fazendas dos colonizadores e criavam sua nova vida no mato.

Queriam uma vida sem donos, sem escravidão.

Criaram verdadeiras cidades. Organizadas livremente por eles mesmos. Uma nova sociedade com suas próprias leis.

Lá o trabalho não era mais no sistema de escravidão.

Nos Quilombos se trabalhava conjuntamente e para toda a comunidade.

Ninguém explorava ninguém.

E não havia o homem branco de chicote na mão.

Quilombo dos Palmares... o mais conhecido

No Brasil inteiro se criaram milhares de Quilombos, como refúgio de escravos fugidos das fazendas. Seus moradores eram chamados de Quilombolas.

O que resistiu mais tempo e ficou mais famoso foi o de Palmares.

Era localizado entre Pernambuco e Alagoas.

Começou a se formar no começo dos anos 1600. Durou quase um século.

Chegou a ter 30 mil habitantes. Vamos lembrar que Salvador, nesta época, tinha 15 mil habitantes e Recife 10 mil.

Essa multidão de escravos e escravas, que fugiam das fazendas, criou uma forte organização interna. A terra era coletiva, mas cada um tinha seu pedaço de terra.

Os portugueses, donos das terras do Brasil, naquele tempo, tentaram de tudo para esmagar esta experiência de liberdade. Foram mais de 16 expedições do Exército de Portugal e duas holandesas, que tentaram destruir o Quilombo dos Palmares.

Após 50 anos de tentativas, em 1695, conseguiram acabar com Palmares. Mataram todo mundo.

Entre os lutadores deste Quilombo, os mais conhecidos foram:

Ganga Zumba, Dandára e Zumbi

É em sua homenagem que o 20 de novembro é o Dia da Consciência Negra.

Balaiada: Resistência popular no Maranhão

**“O Balaio chegou! O Balaio chegou.
Cadê branco? Não há mais branco!
Não há mais sinhô!”**

(Cantiga dos Balaios)

No Maranhão, quase 170 anos atrás...

**os escravos também se organizaram
contra a escravidão.**

**Fizeram uma grande revolta
conhecida como A Balaiada.**

Não foi só aqui no Maranhão que ocorreu uma revolta deste tipo. A Balaiada foi uma das cinco principais revoltas, em várias províncias do País, no século XIX.

Estas revoltas ficaram conhecidas com o nome de **Cabanagem (PA)**, **Sabinada (BA)**, **Farroupilha (RS)** e **Praieira (PE)**.

O exemplo da luta dos escravos no Maranhão

A Balaiada começou no dia 13 de dezembro de 1838 e teve como centro o Maranhão, mas também se estendeu ao Piauí.

O Maranhão era um grande produtor de algodão e de açúcar. Naquele ano o preço destes produtos baixou no mercado internacional. Para os trabalhadores escravos a vida ficou mais dura ainda.

Nesta época havia umas brigas entre os dois grupos que dirigiam a vida da

Província do Maranhão.

- Os **Cabanos** eram a favor do governo português.

- E os **Bem-te-vis** eram de oposição.

Os escravos aproveitaram a briga entre os dois grupos e provocaram uma grande rebelião que escapou ao controle dos dois grupos políticos.

Nesta revolta se juntaram negros, índios e pobres livres mestiços.

**Chegaram a formar quilombos de 3 mil pessoas.
Criaram sua tropa para se defender dos Cabanos
e dos Bem-te-vis. Era um exército de negros e escravos.
No quilombo de Lagoa Amarela, Cosme Bento lutou
para estabelecer “uma escola de ler e escrever”**

A revolta foi conhecida como a Balaiada

por causa de um dos seus líderes, Manuel Francisco dos Anjos Ferreira, fabricante de cestos e balaios, apelidado de *Balaio*.

Além dele houve outros líderes populares, como o vaqueiro Raimundo Gomes Vieira Jutaí, o Cara Preta, e o ex-escravo Cosme Bento das Chagas.

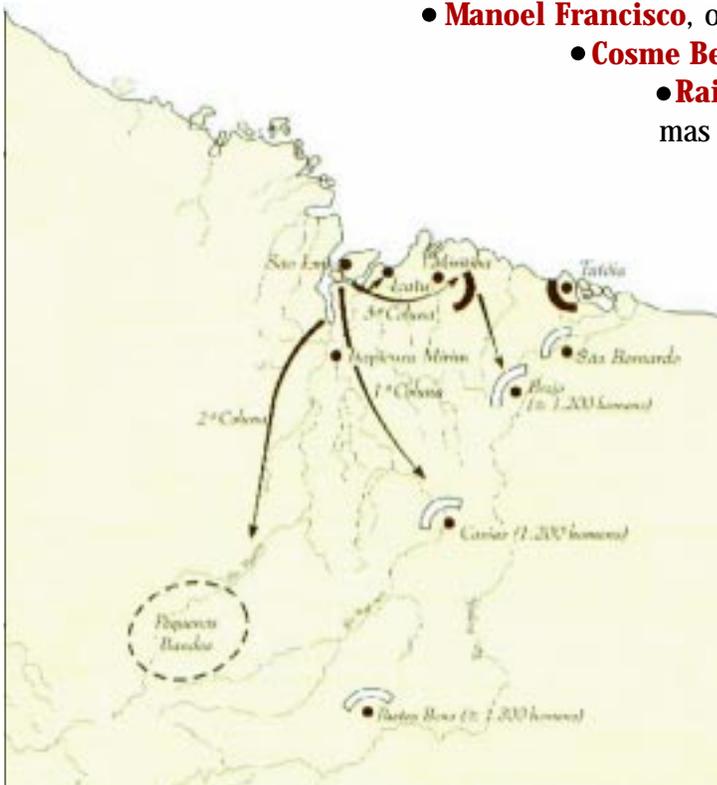
Os chamados *balaios* chegaram a organizar um governo independente quando ocuparam o vale do Itapicuru, incluindo a Vila de Caxias.

Foram quase três anos de revolta. O governo imperial quis sufocar de uma vez o movimento. Nomeou presidente da Província e comandante-das-armas o coronel Luís Alves de Lima e Silva, mais tarde conhecido como Duque de Caxias.

A repressão foi sangrenta. Houve milhares de mortos.

O movimento acabou em janeiro de 1841.

- **Manoel Francisco**, o Balaio, foi morto na luta.
- **Cosme Bento** foi preso e enforcado.
- **Raimundo Gomes** rendeu-se, mas morreu quando era levado para São Paulo.



A revolta da Balaiada atingiu boa parte do Estado do Maranhão

A escravidão no Brasil, hoje

*“Quando atravessou o rio,
o homem virou uma fera com todo mundo.
Ele deu uma de “gato” mesmo. Aí que a gente foi ver que a história
não era mais a que ele falou. O modo de tratamento dele mudou.
Estúpido, malcriado.
Não era mais aquela pessoa que a gente conhecia em Cana Brava.
Mudou totalmente.
Aí, quando chegou em Barreiras de Campos, pior ainda”.*

Depoimento de trabalhador escravizado, no livro *Pisando fora da própria sombra*, de Ricardo Rezende Figueira.

//
Você **não tem** direito a nada
Você **não pode** sair quando quiser
Você **não pode** beber água potável quando tiver sede
Você **não pode** escolher o que fazer depois do trabalho
Você **só deve trabalhar** e obedecer ordens
Você está **sob a vigilância** de homens armados //

É assim...

a vida de milhares de homens e mulheres hoje no Brasil

Vejam como o Ministério do Trabalho e a OIT definem o trabalho escravo:

1 O Ministério do Trabalho,

na Instrução Normativa nº1, de 1994, assim define a moderna escravidão:

**“Condição análoga à de escravo
que se dá através de fraude, dívida
e retenção de salários e documentos,
ameaça e violência.”**

2 A Organização Internacional do Trabalho - OIT,

na Convenção nº 29, de 1930, assim define o trabalho escravo:

**“Trabalho forçado é todo trabalho ou serviço
exigido sob ameaça de sanção
e para qual não se tenha oferecido
espontaneamente.”**

Hoje...

estamos no século 21.

Já se passaram 116 anos da assinatura da Lei Áurea, aquela que tirou da lei a permissão do trabalho escravo, **mas o Brasil continua tendo a vergonha do trabalho escravo.**

Vejamos como isto acontece

Mais de um século depois do fim oficial da escravidão, o Brasil ainda não se livrou da mentalidade da escravidão.

A lei não permite mais essa barbáridade. Existe apenas o interesse desumano de donos de terras ou de negócios que só querem saber dos seus lucros.

São grandes fazendeiros que não estão preocupados com o ser humano, mas somente em aumentar suas fazendas

e seus ganhos. Para isso, eles continuam usando trabalho escravo.

Há também grandes indústrias que se aproveitam de produtos em insumos provenientes do trabalho escravo..

É uma situação de trabalho muito parecida com aquela da antiga escravidão.

A escravidão de hoje é a redução do trabalhador à condição semelhante à do antigo escravo.

Na situação de escravo, o trabalhador...

- **Não pode deixar o local** onde está trabalhando, porque o patrão inventa que há dívidas a pagar.
- **Todo o seu salário é tirado** pelo fazendeiro.
- **Seus documentos são segurados** pela empresa ou fazenda.
- **Não tem como voltar para sua casa**, pois não tem dinheiro para o transporte.
- **Violência física e ameaças** são praticadas pelo dono da empresa ou seus comandados.

Tudo isso, na maioria das vezes, é feito através de paus-mandados dos patrões que são apresentados como seguranças ou fiscais.

Na verdade são capangas que andam armados

Os escravos de hoje...

**não chegam mais de navios negreiros da África.
Chegam de ônibus, de caminhão e no famoso pau-de-arara.**

**Esses novos escravos
são recrutados no Maranhão,
Piauí, Tocantins, Pará,
Goiás, Ceará, Minas Gerais
e Bahia, principalmente.**

**São trabalhadores que vivem na miséria total
e procuram dar um jeito na miséria**



Como o trabalhador, hoje, é levado para o cativeiro

Os fazendeiros contratam um tipo de empreiteiros, conhecidos como *gatos*. Estes viajam de cidade em cidade à procura da sua “presa”.

Os *gatos* procuram caçar os futuros escravos longe do local de onde ele irá trabalhar. Assim é mais fácil esconder a verdade e o trabalhador não tem como fugir.

É sempre a mesma história jogada no ouvido de quem está desesperado por emprego, salário e algo para comer. Prometem um bom trabalho, salário alto e garantido, alojamento e alimentação boa e adequada e já oferecem um adiantamento em dinheiro para ninguém se atrever a dizer não.

**“Eu aceito”
esta é a resposta que o gato
espera do trabalhador desesperado.**

Uma oferta que parece tão boa é seguida de uma rápida resposta: “aceito.” Hoje não são mais os *navios negreiros*.

No seu lugar entra o transporte rodoviário, que pode ser um ônibus velho ou

um caminhão, o famoso *pau-de-arara*.

A viagem é dura. A ilusão de um trabalho bom esconde a realidade, mesmo que a história comece a mudar já durante a viagem.

**É assim que...
os trabalhadores se tornam escravos sem saber.
Quando chegam nos locais de trabalho a história muda**

Quem antes oferecia trabalho digno, agora fecha a cara, fala bravo e já avisa que o transporte e a alimentação da viagem vão para a caderneta das dívidas.

Agora...

o trabalhador já começa a trabalhar nas derrubadas das matas, nas lavouras de algodão, nas plantações de cana-de-açúcar e de frutas, na limpeza de pastos, no conserto de cerca, nos garimpos e nas carvoarias.

...e já começa devendo.

É assim que começa a escravidão de hoje •

Velha e nova escravidão

O padre Ricardo Rezende Figueira, no seu livro “Pisando fora da própria sombra”, uma pesquisa sobre o trabalho escravo no Sul do Pará, diz que **“a escravidão por dívida, no Brasil contemporâneo, é muito parecida com a velha forma de escravidão.”**

O trabalhador se torna escravo de uma dívida que ele não fez.

Desse jeito...

Os trabalhadores não podem sair de onde estão sem antes pagar a dívida com o empregador. E a dívida aumenta a cada dia de trabalho. Quanto mais permanecem na fazenda, mais a dívida cresce.

Vejamos as armadilhas para pegar o escravo

Da porteira para dentro, o trabalhador perde a sua liberdade. Perde o direito garantido no artigo 5º, título II, da Constituição Federal que diz:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança...”

É como se o trabalhador entrasse em outro país. Um País que não existe em nenhum mapa.

Uma terra sem lei, sob a canga da exploração até a última gota de sangue.

A arapuca do trabalho escravo se faz de várias formas.

- O trabalhador tem que pagar tudo. O alojamento. A comida.
- Os equipamentos (facões, foices, motosserras, entre outros).

- E até botas, luvas e chapéus.
- Tudo vai parar no caderno do *gato*.

Como as fazendas ficam distantes das cidades e de outros locais de comércio, o trabalhador acaba comprando tudo o que precisa por lá mesmo.

São os produtos de higiene pessoal, remédios, pilhas, cigarro e outras coisas no sistema de “barracão”. Ou seja, em lojas improvisadas dentro das próprias fazendas, onde tudo é mais caro.

Com o aumento da dívida com o gato ou diretamente com o fazendeiro, o trabalhador não pode sair da fazenda nem para visitar a família.

Desse jeito...

o trabalhador fica sob a vigilância e a ameaça de homens armados.

**A ordem é não deixar fugir,
perseguir, punir e até...
matar quem tentar sair das fazendas**

A “escravidão por dívida no Brasil contemporâneo”
repete a mesma escravidão
da época quando ainda a escravidão dos negros era permitida

E hoje, como ontem...

**a moderna escravidão se mantém
por meio de ameaças, do medo,
da punição, da surra e até do assassinato**



Trabalhador é tratado pior do que gado

Grande parte da mão-de-obra recrutada pelos *gatos* vai trabalhar na derrubada de matas para criação de pastos. A vida do gado desses pastos é melhor do que a dos trabalhadores escravizados.

- **O gado** recebe tratamento de primeira.
e **o trabalhador** é jogado em alojamentos fedidos e sujos.
- **O gado** é alimentado com rações balanceadas.
e **o trabalhador** come até comida estragada e com vermes
- **O gado** recebe vacinação com controle computadorizado.
e **o trabalhador** doente é jogado em estradas longe das fazendas.

Vejamos o depoimento para a revista *Problemas Brasileiros* do maranhense Manuel, que trabalhava numa fazenda na Amazônia

“ Fizeram açude para o gado beber e nós bebíamos e usávamos também.
O fiscal de serviço andava armado.
Se o pessoal quisesse ir embora sem terminar a tarefa,
eles ameaçavam, e aí o sujeito voltava ”

Ele trabalhava de domingo a domingo, sem pagamento, em troca apenas de arroz, feijão e lona para dormir. Os “gatos” informavam a Manuel que ele e os outros companheiros tinham “comido” o pagamento. Para ter dinheiro, ele teria de trabalhar mais. “Eles dizem que a lei não entra na fazenda.”

Apesar de todo o terror, Manuel conseguiu escapar da fazenda onde era escravizado e fez a denúncia para garantir os seus direitos



O Trabalho Escravo no Estado do Maranhão

*“Meu verso rastêro, singelo e sem graça
Não entra na praça, no rico salão
Meu verso só entra no campo e na roça
Nas pobre paioça, da serra ao sertão”*

(Poeta da Roça, Patativa do Assaré)

O Estado do Maranhão é um Estado de economia sobretudo agrária.

Nosso Estado tem vários recursos naturais. Temos muitos rios.
E temos boas condições do solo.

**Hoje, 32% do território maranhense
é utilizado para a agricultura.**

Segundo estudo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), de 1996, a população urbana e a do campo são quase do mesmo tamanho

- 2.711.557 (51,92%) moram nas regiões urbanas
- 2.511.008 (48,08%), nos campos maranhenses.

O Maranhão fica no oitavo lugar do Brasil e o segundo da região Nordeste, em tamanho de território. Sua extensão é de 333.365,6 km².

O Maranhão, por exemplo, é maior do que a Itália e a Inglaterra e pouco inferior ao Japão.

A exploração da terra por grandes empresas é um fenômeno recente no Estado. Até a década de 40, o total de área que estava nas mãos de particulares era de 10%. A grande parte do território, ainda naquela época, constituía-se em terras devolutas, ou seja, terras de propriedade

do Estado e de frente de expansão camponesa.

De 1970 para cá aparecem falsos donos daquelas terras. Antes elas pertenciam ao Estado e agora caem facilmente nas mãos de grandes proprietários. É o que se chama de grilagem. Ou seja, terras públicas que passam a ter falsos donos.

A origem dos trabalhadores do campo vem de descendentes de tribos indígenas, de escravos trazidos da África, de quilombolas, de catadores de produtos da floresta, de ribeirinhos, entre outros.

Hoje, o Maranhão está sentindo as conseqüências da entrada do sistema capitalista no campo.

No Sul do Estado se formaram grandes plantações de soja, que produzem grandes riquezas, mas pouquíssimos empregos.

**Quem faz a festa com essa imensa riqueza... são os exportadores.
De novo... a concentração da riqueza nas mãos de poucos.**

A Comissão Pastoral da Terra (CPT) do Maranhão diz que:

**as 14 maiores propriedades controlam
um milhão e 600 mil hectares de terras.
por outro lado...
mais de 70% das propriedades rurais estão
abaixo de cinco hectares. São muito pequenas.**

As várias políticas de desenvolvimento do Estado favoreceram grandes indústrias e latifúndios.

Com a chegada das grandes empresas do Sul e do Centro-Oeste, veio junto a grilagem também. Ou seja, muitas dessas empresas se apropriaram de terras que não eram delas. Terras “griladas”.

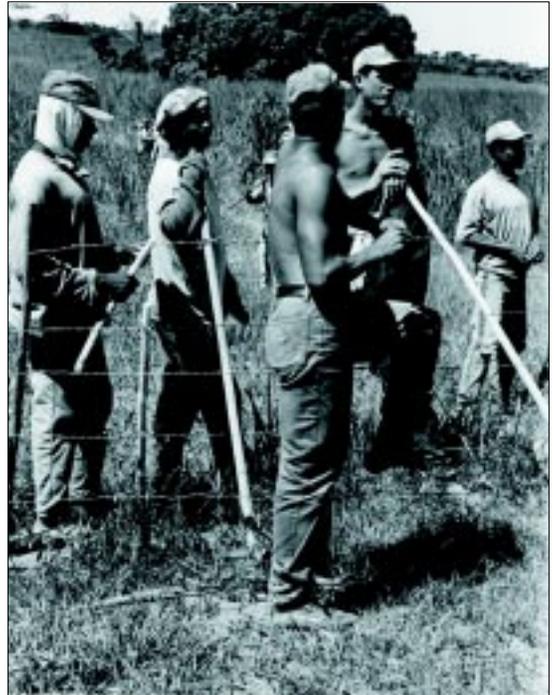
**Os camponeses foram cada vez mais empurrados
para fora dos campos maranhenses,
sem alternativa de sobrevivência.**

**A terra onde o camponês podia produzir algo
para si e sua família ficou reduzida
a 30 metros ao longo de rodovias.**

O Maranhão é um Estado onde há...uma enorme cerca

**São as cercas
dos latifúndios empurrando
os trabalhadores rurais nas
garras do trabalho escravo.**

**Esta é a origem
da escravidão**



Maranhão: Triste troféu de exportador de escravos

**O Estado do Maranhão ganha o troféu de uma triste disputa:
É o campeão de exportação de mão-de-obra escrava.
Nossos trabalhadores maranhenses são levados como escravos
para todo o Brasil, principalmente para o sul do Pará.
O segundo Estado que mais exporta escravos é o nosso vizinho Piauí.
Aqui, como lá, é a mesma pobreza, fome e miséria.**

**Quase 40%
de todo o trabalho escravo utilizado
no Brasil vem do Maranhão**

A **OIT** (Organização Internacional do Trabalho) informa que...

**o Maranhão não só exporta
mas também explora mão-de-obra escrava**

A maior parte dessa mão-de-obra vai parar nas grandes fazendas e latifúndios do Pará, que utiliza 60% do trabalho escravizado no País.



O caso de Brasileiro: um maranhense escravizado

“ Brasileiro, maranhense de Pinheiro, depois de uma noite perigosa de fuga do trabalho escravo, chegou a Rio Maria, no Pará, onde contou seu sofrimento. Havia sido contratado em Araguaína, Tocantins, pelo gato Zé do Tombo, em agosto de 1995. Como não tinha dinheiro, Zé do Tombo lhe adiantou 20 reais para o hotel e comprar miudezas.

Com outros 18 jovens do Maranhão e Piauí, Brasileiro viajou para a fazenda no município de Xinguara. Iam receber 50 reais por alqueire e a comida era de graça. Na fazenda, encontraram outros 45 homens. A alegria da viagem, a esperança de ganhar dinheiro, de ver coisa nova e boa, desapareceu. Pela cara dos outros homens, o grupo do Brasileiro percebeu que tinha se enrolado.

A juquira não rendia, era mais difícil do que pensavam. A comida não prestava. O preço da cantina do gato era um absurdo. Um comprimido para dor custava 4 reais e meio, enquanto na rua era 80 centavos; o sabonete 2 reais, na rua 30 centavos; a barra de sabão 1 real, na rua 25 centavos; o par de botinas 18 reais, na rua 8 reais, a dívida só crescia.

Quanto mais trabalhavam, mais deviam. Pior ainda era o medo. Eles não podiam nem ir ao mato fazer precisão com calma, pois eram vigiados pelos capangas da fazenda.

Naquele sofrimento, Brasileiro ainda ouviu história de peões que tentaram fugir e foram mortos. Apesar do medo, o rapaz decidiu fugir e o amigo Nonato foi junto.

Numa noite sem lua, deixando as redes atadas para não despertar suspeitas, os dois enfrentaram a mata. Sem lanterna, se perderam e acabaram sendo descobertos pelo gato. Brasileiro conseguiu fugir de novo, perdendo a camisa e as sandálias. Fugiu só de calção e, infelizmente, Nonato ficou para trás. De longe, ouviu tiros. Naquele momento imaginou que seu amigo poderia já estar morto. Caminhou muito, passou fome, bebeu água podre e se machucou até conseguir alcançar a estrada e pegar uma carona.

Felizmente, Brasileiro chegou até a Vila Boa Esperança. **Lá, foi direto procurar o Sindicato dos Trabalhadores Rurais para contar sua história e pedir ajuda.**

Os companheiros do Sindicato providenciaram um bom prato de comida para Brasileiro e **depois foram juntos informar as autoridades competentes sobre o acontecido, inclusive denunciar a possível morte de seu amigo.**

Em seguida, Brasileiro e dezenas de trabalhadores, com a ajuda do sindicato, moveram uma ação trabalhista contra o gato e o fazendeiro.

Meses depois, mediante acordo na Justiça, receberam boa parte do que tinham ganhado na fazenda, e cada um voltou para casa levando um pouco de dinheiro para sua família. **O fazendeiro e o gato responderam a processo crime na Justiça. //**

(Relato extraído do panfleto da Campanha da CPT contra a escravidão no Brasil “De Olhos abertos para não acabar escravo”)

Principais direitos do Trabalhador e da Trabalhadora Rural

Vamos lembrar um pouco da nossa História

Os trabalhadores e as trabalhadoras, no Brasil, sempre lutaram para ter direitos no trabalho. Foi muito difícil, mas após mais de 40 anos de luta, o Governo de Getúlio Vargas foi forçado a conceder o que hoje chamamos de Leis Trabalhistas.

Para alcançar essa vitória, homens e mulheres tiveram que fazer muitas greves, manifestações. Muitos foram perseguidos, presos, torturados e até mortos.

Em 1943, foi assinada a CLT, a Consolidação das Leis Trabalhistas. Os trabalhadores rurais **não** foram incluídos na CLT.

Em 1988, com a nova Constituição Federal, as Leis Trabalhistas passaram a valer **também** para os trabalhadores e as trabalhadoras rurais.

Lembramos: Esta vitória não caiu do céu. Não veio de mão beijada. Custou muita luta dos trabalhadores rurais.

Vejamos os principais direitos trabalhistas hoje

- Indenização em caso de demissão de forma arbitrária e sem justa causa.
- Seguro-desemprego, em caso de demissão involuntária, durante três meses
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para quem é demitido.
- O salário não poderá ser reduzido, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo.
- Ninguém pode receber menos do que o salário mínimo.
- Décimo terceiro salário com base no salário integral.
- Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos.
- Horas extraordinárias pagas com, no mínimo, 50% a mais do que no horário normal.
- Férias anuais de 30 dias, com pagamento de um terço a mais do que o salário normal.
- Licença gestante para a trabalhadora, com a duração de 120 dias.
- Garantia de emprego à gestante e pagamento integral do salário da licença.
- Licença paternidade de cinco dias.
- Pagamento de adicional para as atividades penosas, insalubres ou perigosas.
- Direito à aposentadoria.

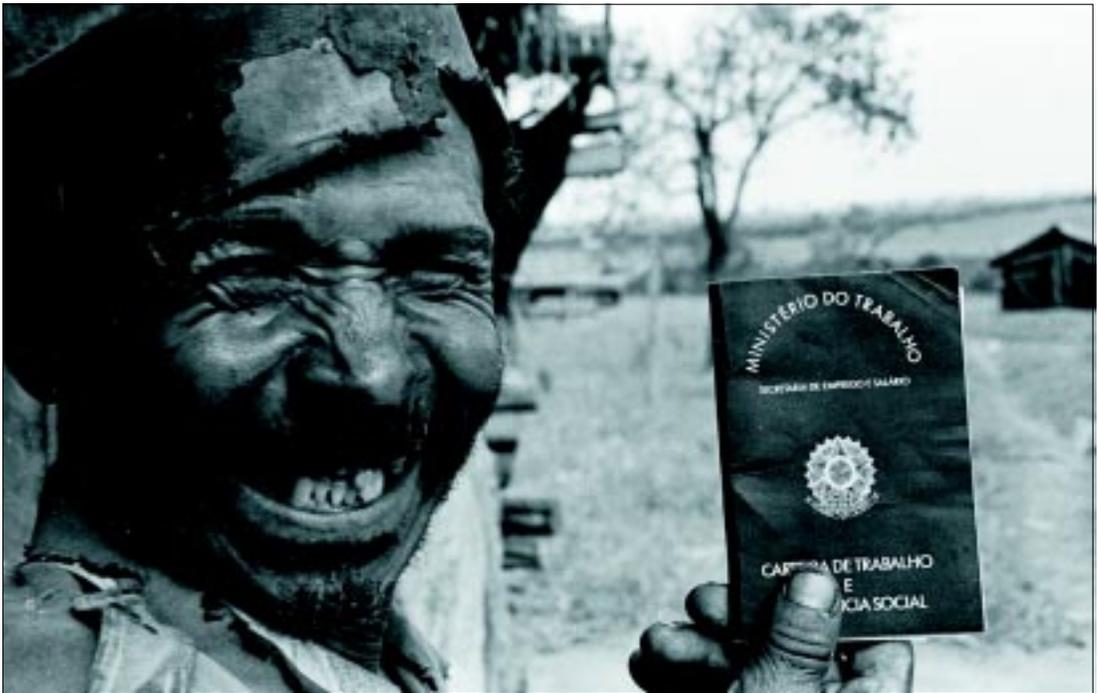
MUITO IMPORTANTE:

- Ninguém pode trabalhar sem Carteira de Trabalho assinada. Nela tem de estar escrito:

- O valor do salário
- A jornada de trabalho
- E todas as informações sobre o contrato de trabalho

e... ATENÇÃO:

O empregador não pode ficar com a Carteira Profissional do trabalhador ou trabalhadora por mais de 48 horas.



Vejamos o que garante a Lei 5.889

- 1- **A jornada de trabalho não pode passar de oito horas diárias** ou 44 horas semanais
- 2- **É obrigatório descanso de uma hora** para repouso ou alimentação em jornada de duração superior a seis horas
- 3- **O intervalo mínimo** entre uma jornada e outra é de 11 horas
- 4- **Trabalho noturno** tem de se pagar com 25% de acréscimo
 - **Trabalho noturno na lavoura** é das 9h da noite até 5h da manhã
 - **Trabalho noturno na pecuária** é das 8h da noite até às 4h da manhã**ATENÇÃO:** é proibido trabalho noturno para menores de 18 anos
- 5- **Moradia:** O desconto pela ocupação de moradia é de até 20% do salário
- 6- **Alimentação:** Só pode ser descontado pela alimentação até 25% do salário

mas... atenção à moradia e alimentação!

1. **A moradia deve ter dormitório**, cozinha e sanitário com boa iluminação, ventilação e água potável. E só pode ser usada por uma família.
2. **O alojamento deve ter camas ou beliches bons**, deve ter armários para cada trabalhador, rede elétrica segura, iluminação. Os banheiros precisam ter portas, sanitários e têm de ser limpos todos os dias. Devem, também, ser separados por sexo,
3. **O refeitório precisa ser coberto, ter mesas** e bancos, lavatórios, piso bom, ter ventilação. E estar em perfeito estado de limpeza.
4. **A alimentação tem de ser de boa qualidade**, farta e sadia.

Quanto ao trabalho dos menores...
É proibido qualquer tipo de trabalho para os menores de 14 anos.

E se o trabalhador rural for enganado...

tem até cinco anos para exigir, na Justiça, direitos que não foram pagos.

E prazo de até dois anos após o término do contrato.



Alguns direitos e as Normas Regulamentadoras

Vamos entender melhor alguns direitos que muitos patrões desrespeitam

1 Férias

- Tem direito a férias de 30 dias quem estiver trabalhando para o mesmo empregador durante um ano. Veja como é esse direito:
- O empregador deverá avisar ao trabalhador a data das suas férias 30 dias antes
- As férias devem ser pagas dois dias antes de o trabalhador começar as férias
- O trabalhador deve colocar a data e assinar o contracheque das férias

2 Acidente do Trabalho

- Quando ocorre um acidente com o trabalhador deve ser feita a CAT, Comunicação de Acidente do Trabalho. Essa comunicação tem de ser entregue ao trabalhador acidentado (ou seus familiares), ao sindicato dos trabalhadores rurais e ao INSS. Em 24 horas!

3 Décimo terceiro salário

- A primeira parcela deve ser paga de fevereiro a 30 de novembro.
- A segunda parcela do décimo terceiro deve ser paga até 20 de dezembro.

4 Adicional de insalubridade

- Deve ser pago para quem trabalha em atividades insalubres.
- O valor é de 10%, 20% e 30% do salário mínimo, conforme o nível de insalubridade.

5 Adicional de periculosidade

- É de 30% do salário base e é para quem exercer função periculosa.
Atenção: o mesmo trabalhador não pode receber os dois adicionais.

6 Aposentadoria

- Por idade: 60 anos para homem e 55 para mulher.
- Por tempo de serviço: 35 anos de trabalho para homem e 30 anos de trabalho para mulher

7 Pagamento do salário

- O salário tem de ser pago até o quinto dia útil de cada mês.
- O pagamento deve ser feito com a entrega, por parte do empregador, de um contracheque (ou holerite) para o trabalhador. Esse contracheque deve ter as seguintes informações: valor do salário base, valor das horas extras quando forem feitas, valor do FGTS, descontos.

ATENÇÃO... Ganhar “por fora” está por fora!

Tudo o que o trabalhador ganhar pelo trabalho realizado deve constar no contracheque. Ganhar “por fora” prejudica trabalhadores e trabalhadoras na hora do pagamento das horas extras, das férias, do décimo terceiro salário e até na hora da aposentadoria.

Direitos estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras Rurais – NRR´s

Uma NRR é uma lei especial que regulamenta algum ponto de uma profissão ou um trabalho específico.

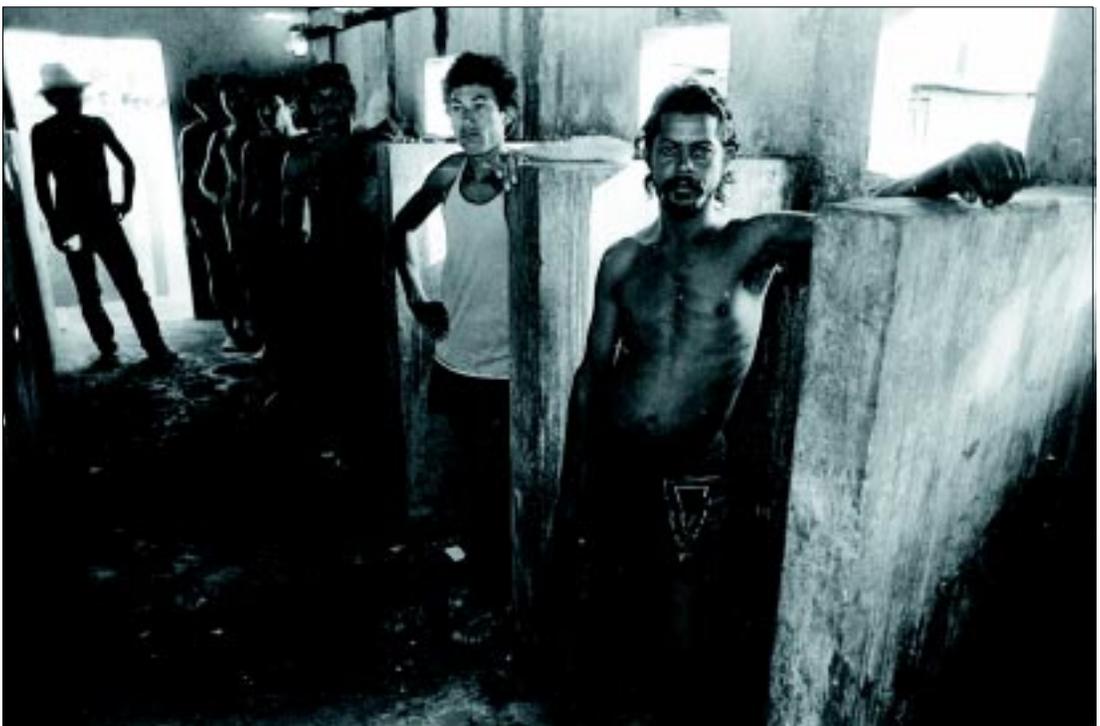
Sobre o trabalho rural há várias NRR´s. É importante conhecer estas normas para exigir a sua aplicação através dos órgãos responsáveis

NRR nº1 – Institui normas de Segurança e de Higiene do Trabalho Rural.

NRR nº2 – Determina que em propriedade rural com 100 ou mais trabalhadores seja formado o Serviço Especializado em Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural (SEPATR).

NRR nº 3 - Determina que o empregador tem de fornecer de graça equipamento de proteção individual (EPI) para preservar e proteger a vida do trabalhador e da trabalhadora. Esse EPI pode ser várias coisas, como: capas, capacete, chapéu, boné, protetores faciais, viseiras, óculos de segurança, máscaras respiratórias, proteção auditiva, aventais, jaquetas, mangas, luvas, calças, botas e calçados de segurança.

NRR nº 4 – Determina que deve ser formada Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em propriedades com 20 ou mais trabalhadores.



Quais as leis sobre o Trabalho Escravo

Há leis nacionais e internacionais que proíbem o trabalho escravo. Elas são conhecidas como Convenções Internacionais, Princípios, Códigos e Leis. Vamos analisar caso a caso.

1) Convenções internacionais da OIT

O trabalho escravo é alvo de convenções, leis e princípios internacionais.

■ Convenção nº29

Em 1930, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentou a convenção nº 29 sobre o Trabalho Forçado, que trata da eliminação do trabalho forçado ou obrigatório.

■ Convenção nº105

Em 1957, a OIT publica a convenção nº 105 sobre a Abolição do Trabalho Forçado, que proíbe o uso de toda forma de trabalho forçado ou obrigatório como meio de coerção ou de pressão/educação política.

Atenção: O Brasil assinou essas duas convenções, isto é, se comprometeu a cumpri-las.

2) Princípios Fundamentais da OIT

- **Em 1998, a OIT** faz a declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

Nesta declaração os países-membro da OIT firmam um compromisso de respeitar, promover e aplicar os princípios fundamentais e direitos no trabalho, como:

- Liberdade de associação e organização sindical
 - Reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva
 - Eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório
 - Abolição do trabalho infantil.

3| Código Penal Brasileiro

■ **Artigo 149**, alterado pela Lei 10.803, de dezembro de 2003,

■ **trata da situação que reduz**

„ alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. „

**A pena para esse crime é de
reclusão, de 2 a 8 anos, e multa,
além da pena correspondente à violência**

■ **É crime também, com a mesma pena:**

- Impedir o trabalhador de usar qualquer meio de transporte a fim de retê-lo no local de trabalho.
- Manter vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apoderar de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho.

■ **Artigo 203**, também do código penal.

■ **Prevê pena de detenção de 1 ano a 2 anos, multa, além de pena correspondente à violência, para dois casos:**

- Obrigar alguém a usar mercadorias de determinado estabelecimento, para impossibilitar o desligamento do serviço em virtude de dívida;
- Impedir alguém de se desligar de serviços de qualquer natureza, mediante coação ou por meio de retenção de seus documentos pessoais ou contratuais.

■ **Artigo 207**, alterado pela Lei nº 9.777, de dezembro de 1998.

■ **Estabelece pena de 1 a 3 anos e multa para quem**

„ alicia trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional. „

Este é o crime de aliciar para escravizar

4] Constituição Federal

A Constituição Federal do Brasil é a lei máxima do país

- **No seu capítulo 1º**, garante

a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho

- **No artigo 5º**, diz:

“ Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros, residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade... ”

5] Consolidação das Leis do Trabalho

- **No artigo 462**

A Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, proíbe o sistema segundo o qual o empregador mantém o empregado no trabalho em servidão por dívida.

6] Plano Nacional de Combate ao Trabalho Escravo

- **Em março de 2004**, o governo brasileiro assumiu oficialmente, perante a Organização das Nações Unidas (ONU), que ainda existem situações de trabalho escravo no Brasil.
- **No dia 11 de março, de 2003**, o Governo lançou o **Plano Nacional de erradicação do Trabalho Escravo** com 76 medidas. Entre estas medidas, está a que impede proprietários que utilizam o trabalho escravo a ter acesso a linhas de crédito e incentivos fiscais da Sudene, Sudam, Banco da Amazônia, Banco do Nordeste, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
- **No dia 31 de julho de 2003**, o Governo criou a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo-CONATRAE
- **No dia 18 de novembro de 2003**, e novamente em 26 de julho de 2004 o Governo federal divulgou uma “**lista suja**” das empresas e fazendeiros que utilizam mão-de-obra escrava. Na primeira havia 52 empresas e na segunda 49. A lista será atualizada a cada seis meses.

Qual o papel da Sociedade

O papel de cada um de nós no combate ao trabalho escravo é muito importante.

**Se ficarmos calados,
se ficarmos de olhos fechados,
se ficarmos mudos e cegos...
as barbaridades continuarão**

e... mais e mais homens, mulheres e crianças

continuarão sendo escravizados,

continuarão trabalhando por um prato de comida estragada,
por um pedaço de chão para dormir.

E... vivendo sem dignidade humana.

Enquanto isso... a mão que escraviza

continuará impune e cada vez mais rica,

cada vez mais cheia de dinheiro.

Não podemos aceitar...

que num Brasil como o nosso, abençoado por uma natureza maravilhosa, com tanta terra, com um povo trabalhador,

**existam empresas e fazendeiros
que não respeitem a vida humana**

**A sociedade, eu, você, nós,
precisamos denunciar a escravização nos campos
para os Órgãos do Governo, a CPT e organizações
que existem para combater o trabalho escravo**

Como denunciar o trabalho escravo

O trabalhador que cair na armadilha do trabalho escravo ou qualquer pessoa que souber da prática deste crime deve fazer a denúncia a qualquer uma destas entidades

- Delegacia Regional do Trabalho (DRT)
 - Comissão Pastoral da Terra (CPT)
 - Centro de Defesa de Açailândia
 - Sindicato de Trabalhadores Rurais
 - Polícia Rodoviária Federal
 - Polícia Federal (PF)
 - Ministério Público Estadual

Essas entidades encaminharão suas denúncias para a Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE).

Esta, junto com o Ministério Público do Trabalho e a Polícia Federal, organizará a operação de fiscalização.

Vai levantar as condições às quais estão submetidos os trabalhadores da propriedade denunciada.

Quando é constatada o crime do trabalho escravo...

os fiscais libertam imediatamente os trabalhadores ali encontrados e o proprietário é obrigado a pagar todos os direitos trabalhistas.

O Grupo de Fiscalização só pode ir embora depois... de registrar a infração, conforme a lei.

Telefones Úteis

- Polícia Rodoviária Federal - (98) 221-2547
- Polícia Federal (PF)
- Ministério Público Estadual - (98) 219-1600
- **Delegacia Regional do Trabalho/MA** - (98) 213-1965 e 213-1950
 - **São Luís:** Av. Mal Castelo Branco, 789, São Francisco, CEP 65.076-091
 - **Subdelegacia de Bacabal** (99) 621-2873 e 621-2683
(Av. Getúlio Vargas, 890 – Centro – CEP 65.700-000)
 - **Subdelegacia de Imperatriz** (99) 525-3315 e 525-3090
(Rua Gonçalves Dias, 206 – Centro – CEP 65.900-210)
- Procuradoria Regional do Trabalho/MA - (98) 235-3850
- Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia
(99) 538-2383
- **Comissão Pastoral da Terra/MA - em São Luís** (98) 222-4243
- em Balsas (98) 541-2843
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura/MA – Fetaema
(98) 232-6172 e 232-6721
- Procuradoria da República do Maranhão (98) 232-1555
- Coordenação Nacional do Grupo Especial de Fiscalização Móvel
(61) 317-6176 / 317-6435
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Balsas: (99) 541-2338

**cada um carregue estes telefones
e...passe adiante**



Cuidados com a armadilha do trabalho escravo

O trabalhador e a trabalhadora precisam tomar muito cuidado para não cair na armadilha do trabalho escravo.

Os “gatos” têm boa lábia e jogam com a necessidade do trabalhador, cansado de tanta injustiça e desigualdade.

Mas...

mesmo assim, mesmo com tantos problemas, com ameaças de vida, ainda é melhor garantir a vida e a dignidade da pessoa humana.

É melhor para cada pessoa e para todo o Maranhão.

Eis as dicas práticas para o trabalhador não cair no trabalho escravo.

- 1 Levante o máximo de informação sobre o trabalho oferecido
- 2 Pegue o nome do fazendeiro e do “gato” (empreiteiro)
- 3 Pegue o nome e o endereço (localidade) da fazenda
- 4 Acerte o tempo de duração do trabalho e já marque a data de retorno
- 5 Peça, com detalhes, o tipo de atividade a ser desenvolvida
- 6 Deixe todas essas informações com os familiares, amigos, vizinhos.
E também com o Sindicato dos trabalhadores rurais, associações, etc.
- 7 Exija do “gato” um contrato de trabalho por escrito e carteira assinada
- 8 Apresente o contrato de trabalho ao sindicato dos trabalhadores rurais ou de sua categoria
- 9 Não aceite trabalho de qualquer pessoa, sem saber muito bem quem ela é
- 10 Exija a certidão liberatória da DRT/MA

**e não esqueça...
números dos telefones no bolso!**



DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO MARANHÃO

TERMO DE DENÚNCIA – TRABALHO RURAL

Dados da Propriedade:

Nome do proprietário:.....

Nome do estabelecimento:.....

Endereço:.....

Ponto de referência:.....

Características da contratação:

Foram contratados por um “gato”: () sim () não

Foram contratados em qual município:.....

Meio de transporte utilizado: ônibus () caminhão () outro ()

Salário prometido:

Características do Alojamento:

Barracão aberto coberto de lona? sim () não ()

Barracão de madeira coberto de telhas? sim () não ()

Água potável? sim () não ()

Famílias dormem junto com os demais trabalhadores? sim () não ()

Armas? sim () não () Trabalhadores são vigiados: sim () não ()

Outras:

Características do Trabalho:

Atividade desenvolvida pelos trabalhadores:.....

Recebem equipamentos de proteção ? sim () não ()

Caso positivo, quais?.....

Horário de trabalho: das às.....

Quando se acidentam são socorridos? sim () não ()

Intervalo para almoço: das às.....

No local de trabalho há água potável para beber? sim () não ()

Podem sair nos fins de semana? sim () não ()

Qual a origem dos trabalhadores? Maranhão () Outro Estado ()

Remuneração e descontos

A carteira de trabalho foi assinada? sim () não ()

A alimentação é descontada do salário? sim () não ()

Recebem salários pelo menos uma vez por mês?sim () não ()

Há caderneta de anotações da cantina? sim () não ()

São vendidas bebidas alcoólicas ? sim () não ()

Os equipamentos de proteção: chapéu, luva, botas etc são descontados do salário? sim () não ()

Outras:

Informante

Há informante disposto a acompanhar a equipe de fiscalização? sim () não ()

Caso positivo, não citar por escrito o nome, mas instruir como encontrá-lo:

Outras informações:

Encaminhar via fax (98) 2277064 ou através de pessoa da sua confiança.

Fontes de pesquisa

- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra*. Civilização Brasileira, São Paulo, 2004
- RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro*. Companhia das Letras. 1997
- VV.AA. *Trabalho Escravo no Brasil Contemporâneo*. Edições Loyola, São Paulo, 1999
- SAKAMOTO, Leonardo. *Reportagem “Nova Servidão”*. Publicada em Problemas Brasileiros, 2002
- BRETON, Binka Le. *Vidas Roubadas, a escravidão moderna na Amazônia brasileira*. Ed. CPT/Loyola, São Paulo 2002

Pesquisas em portais na internet:

- Revista Problemas Brasileiros
- Brasil de Fato
- Revista Sem Fronteiras
- Agência de Notícias ADITAL
- Rede Social de Justiça e Direitos Humanos
- Projeto Vida de Negro - PVN
- Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN-MA)
- Agência Carta Maior
- Organização Internacional do Trabalho - OIT
- Observatório Social
- Comissão Pastoral da Terra - Secretaria Nacional
- Revista Tipiti - Revista Eletrônica das ONGs do Maranhão
- ONG Repórter Brasil
- Ministério do Trabalho e Emprego
 - Ministério Público do Trabalho
 - Portal Nacional de Direito do Trabalho
 - Secretaria de Inspeção do Trabalho
 - Secretaria Especial dos Direitos Humanos
 - Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Caderno de Formação

Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão

Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão

Av. Mal. Castelo Branco, 789,
São Francisco - Cep. 65.076-09
São Luiz- MA – 70.300-968
Tel-fax: (98) 213-1965 e 213-1950
E-mail: drtma@mte.gov.br



Pesquisa e Redação

Rosângela Ribeiro Gil

Colaboradores

- Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia
- Grupo de Fiscalização Rural da DR/MA
- CPT Nacional

Projeto Editorial Gráfico

Núcleo Piratininga de Comunicação - NPC

Edição

Cláudia Santiago -MTB14915

Fotografia

João Roberto Ripper e Samuel Tosta

Revisão

Sandra Pássaro

Produção Gráfica

Deisedóris de Carvalho

Tiragem

10.000 exemplares

Distribuição Gratuita

Outubro/2004

FOREM/MA

Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão

- Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Maranhão – DRT/MA
- Procuradoria do Trabalho da 16ª Reg.
- Procuradoria da República no MA
- Trib. Regional do Trabalho da 16ª Reg.
- Superint. da Polícia Federal-MA
- Superint. da Polícia Rodoviária Federal do Maranhão
- Procuradoria Geral de Justiça do MA
- IBAMA – São Luis e Imperatriz
- INSS – São Luis e Imperatriz
- OAB/MA
- INCRA/MA
- Escola Agrotécnica Fed. de São Luis/MA
- Universidade Federal do Maranhão
- Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia - MA
- Centro de Cultura Negra / MA
- Comissão Pastoral da Terra / MA
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Maranhão
- Soc. Maranhense dos Direitos Humanos Cons. Est. do Trabalho – CONSET/MA
- Gerência de Estado de Desenvolvimento Social – GDS
- Instituto de Capacitação Comunitária
- Fórum Carajás

Mensagem do Delegado do Trabalho

Prezados maranhenses,

Essa cartilha é uma das peças de campanha do Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo, que é composto por várias instituições públicas e civis e é coordenado pela **Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão**. **Faz parte do esforço do Governo federal para acabar de vez com o trabalho escravo e todas as outras formas que não garantam a dignidade e a liberdade do trabalhador.**

Todas as denúncias que chegam à DRT são apuradas, com o cuidado de não expor a vida da pessoa que denuncia. Para entrar em contato com a gente é fácil. Vejam os telefones da DRT e parceiros na página 30 desta Cartilha. Estamos à disposição de todo trabalhador e de toda trabalhadora.



O trabalho escravo, no nosso Estado e no nosso País, só vai acabar quando a Justiça reinar e a miséria for expulsa da nossa sociedade.

Quando for feita a reforma Agrária e todo homem e mulher puderem trabalhar e ganhar decentemente para viver bem com sua família.

Enquanto isso vamos combater a impunidade. Vamos acabar com a tranqüilidade de quem acha que nunca vai ser punido, faça o que faça.

O trabalho escravo vai acabar quando todos os proprietários rurais que se valem desse tipo de horror forem devidamente punidos.

O trabalho não pode significar dor, morte, mutilação, doenças ou perigos.

O trabalho deve ser fonte de vida, de dignidade e de respeito.

Ubirajara do Pindaré Almeida Sousa
Delegado Regional do Trabalho do Maranhão



**Pior do que não conseguir trabalho
é não conseguir sair dele**

Apoios:



Trabalho Escravo no Maranhão



**Fórum Estadual de Erradicação
do Trabalho Escravo no Maranhão**